**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas - Coordenação de Análise Técnica**

Parecer Técnico FEAM/URA NM - CAT nº. 76/2026

Montes Claros, 23 de junho de 2026.

| **PARECER TÉCNICO - PT DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **PROCESSO SLA N°:** | 17330/2026 | **SITUAÇÃO:** | Sugestão pelo deferimento | | |
| **EMPREENDEDOR:** | Brascan Empreendimentos Florestais | | **CNPJ:** | 06.299.385/0001-16 | |
| **EMPREENDIMENTO:** | Brascan Empreendimentos Florestais / Fazenda Santa Rita A, B & C | | **CNPJ:** | 06.299.385/0001-16 | |
| **MUNICÍPIO(S):** | Olhos D'água/MG | | **ZONA:** | Rural | |
| **CRITÉRIOS LOCACIONAIS INCIDENTES:** Não há | | | | | |
| **Coord.** (Geográficas/UTM): **LAT/Y:** -15.8706 S - **LONG/X** 43.2954 W (Sirgas 2000) | | | | | |
| **CÓDIGO**: | **ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO(DN COPAM 217/2017):** | | **CLASSE:** | **CRITÉRIO LOCACIONAL:** | |
| A-03-01-8 | Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. | | 2 | 0 | |
| A-03-02-6 | Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha | | 2 | 0 | |
| G-03-03-4 | Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada | | 3 | 0 | |
| **CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:** | | | **REGISTRO:** | | |
| Frederick A.T. | | | CREA MG 14***7/D | | |
| **AUTORIA DO PARECER:** | | | | **MATRÍCULA:** | |

| | |
|---|---|
| Gilson Souza Dias<br><br>Gestor Ambiental | 0.943.199-0 |
| **De acordo:**<br><br>Gislando Vinícius Rocha de Souza<br><br>Coordenador de Análise Técnica – CAT /URA NM | 1.182.856-3 |

Documento assinado eletronicamente por **Gilson Souza Dias**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Gislando Vinicius Rocha de Souza**, **Diretor (a)**, em 23/06/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **142786774** e o código CRC **4513BC52**.

**Referência:** Processo nº 2090.01.0003641/2026-13 SEI nº 142786774

# Parecer Técnico Licença Ambiental Simplificada-Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS nº 76/2026

## 1. Introdução e caracterização do empreendimento

O empreendimento **Brascan Empreendimentos Florestais / Fazenda Santa Rita A, B & C,** em fase de operação iniciada em 30/07/2007, exerce suas atividades na zona rural do município de Olhos D'água – MG, nas fazendas Columins – Santa Rita B **e** Pimenta e Ilha – Santa Rita A. Em 22/04/2026, o empreendedor entrou com documentação para formalizar junto à URA NM processo de Licenciamento Ambiental Simplificado LAS/RAS, para **inclusão** das atividades **A-03-01-8, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil** com produção bruta de 9.000 m³/ano e **A-03-02-6, extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha**, com produção bruta de 9.500 t/ano, nos termos da Deliberação Normativa nº 217/2017, com potencial poluidor degradador M e porte P, sendo enquadradas na classe 2, além da **ampliação sem aumento de ADA** da atividade **G-03-03-4, produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada** de 98.000 MDC/ano para 100.000 MDC/ano, nos termos da Deliberação Normativa nº 217/2017, com potencial poluidor degradador M e porte M, sendo enquadrada na classe 3.

A área do empreendimento possui critério locacional "localização prevista em Reserva da Biosfera". Como o estudo não foi cobrado anteriormente, a critério técnico foi solicitado via informações complementares.

O empreendimento **não** possui também fatores de restrição ou vedação.

O empreendedor apresentou certidão municipal de uso e ocupação do solo, emitida pela prefeitura de Olhos D'água. O uso e ocupação do solo nas áreas próximas ao empreendimento é representado por atividades agrossilvipastoris.

Segundo informações do empreendedor no RAS, o empreendimento encontra-se em bioma Cerrado, com remanescentes de formações vegetais nativas de Cerrado, Campo Cerrado e Campo. Na área de operação das atividades existe curso d'água e foi informado que as APP's estão aceradas.

A área onde se desenvolverão as atividades do empreendimento possui CAR's números:

– MG-3145455-4C9B.55BC.2560.4617.936E.0970.3640.A37D, com área total de 3.225,2241 ha, 481,3658 ha de reserva legal, 32,668 ha de APP e 2.548,8167 ha de área consolidada, com matrícula 10.236 do cartório de Olhos D'água. A compensação devido a reserva legal inferior foi feita na Fazenda Columins – Santa Rita B, que possui CAR n° MG-3145455-C7AE4CEBB6724E5D9F03AA330AFF5F66 (compensados 165,82 ha). A totalização cumpre os 20 % previstos na legislação.

– MG-3145455-13A0.9996.2BCD.4722.9011.9695.BCA1.C6C2, com área total de 2.288,5506 ha, 212,1133 ha de reserva legal, 35,7731 ha de APP e 1.637,4395 ha de área consolidada, com matrícula 10.235 do cartório de Olhos D'água. A compensação devido a reserva legal inferior foi feita na Fazenda Columins – Santa Rita B, que possui CAR n° MG-3145455-C7AE4CEBB6724E5D9F03AA330AFF5F66 (compensados 248,99 ha). A totalização cumpre os 20 % previstos na legislação.

– MG-3145455-C7AE.4CEB.B672.4E5D.9F03.AA33.0AFF.5F66, com área total de 2.002,8548 ha, 842,2959 ha de reserva legal, 2,1352 ha de APP e 892,2988 ha de área consolidada, com matrícula 10.234 do cartório de Olhos D'água.

Segundo informações do empreendedor no RAS, a área total do empreendimento é de 7.516,63 ha (incluindo silvicultura), a área construída é de 24,21 ha e a área útil de 29,7379 ha.

O empreendimento conta com um número total de 50 funcionários terceirizados, trabalhando em 01 turnos de 10 h/dia, 5 dias por semana em 12 meses do ano.

**1.1. Justificativa quanto ao não aumento de ADA**

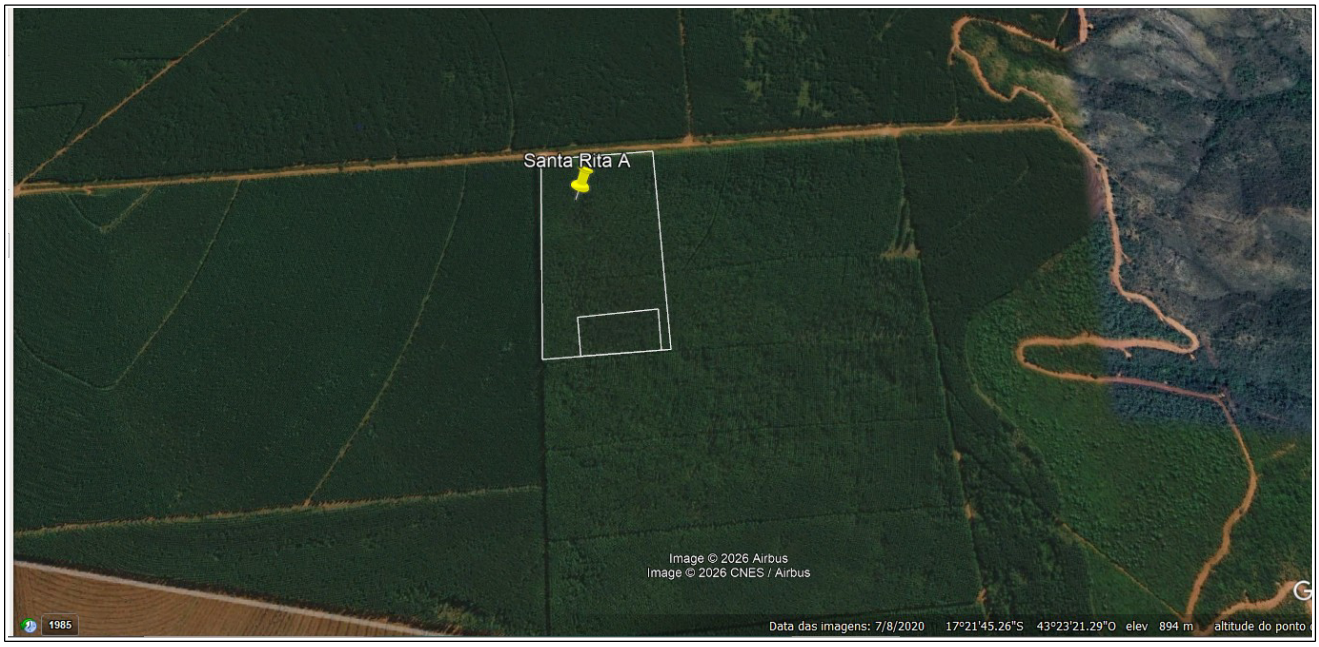
Foi apresentada justificativa quanto ao não aumento de ADA do empreendimento, assinada por Frederick A.T., engenheiro ambiental e de segurança do trabalho, CREA MG 14***7/D, ART Nº MG20264801940, informando que o empreendimento solicita ampliação da produção de carvão (de 98.000 para 100.000 MDC/ano) e inclusão das atividades A-03-01-8, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil **e** A-03-02-6, extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha. As plantas de carbonização, bem como os pontos de extração, serão instaladas em locais de plantio de eucalipto, ou seja, em área útil (talhões), não havendo nenhum prejuízo a vegetação nativa do empreendimento, Será realizado o recuo do talhão para instalação da infraestrutura necessária.

**1.1.1. Plantas de carbonização:**

A ampliação do volume da produção de carvão resultará da implantação de uma nova UPC - Unidade de Produção de Carvão, na Santa Rita C (talhão 30), onde serão somadas com a produção de carvão já existente nas plantas Santa Rita A, B e C. A soma total prevista no documento é de 99.528 MDC/ano. As plantas possuem as seguintes características:

**A) Planta Santa Rita A:** A planta está localizada na região central da fazenda, com área de 6,54 ha (já licenciada pelo processo 2673/2021, LAC1/LOC), em uma praça única, circundada por silvicultura de eucalipto, nas coordenadas Lat. (UTM Y): 8079482 m S/Long. (UTM X): 671304 m E. A infraestrutura é composta de bateria de 120 fornos circulares do tipo “JG” (com diâmetro de 3,6 m, altura total de 2,70 m e altura do cilindro de 1,80 m). A capacidade de produção é de 2.765 MDC/mês = 33.180 MDC/ano. Existe sistema de drenagem de água pluvial por desnivelamento de linhas na praça. A sede, em alvenaria, possui área aproximada de 130 m², contendo banheiros, vestiários, sala administrativa, copa, refeitório, bebedouro e quarto. Efluentes líquidos são tratados em sistema de fossa séptica e resíduos sólidos são recolhidos em sistema de coleta seletiva. No local existe ainda sistema de abastecimento de combustível aéreo (14 m ³) com caixa SAO. Além dos 6,54 ha da planta de carbonização, haverá ampliação de 0,8 ha para extração de terra vermelha destinada à barrela dos fornos de carvão totalizando 7,34 ha.

**Imagem 1: Planta de Carbonização Santa Rita A- Talhão 156/Fonte: Las/Ras, SLA e Google Earth**




**B) Santa Rita B:** A planta está localizada na região central da fazenda, com área de 5,43 ha (já licenciada pelo processo 2673/2021, LAC1/LOC), em uma praça única, circundada por silvicultura de eucalipto, nas coordenadas Lat. (UTM Y): 8070112 m S/Long. (UTM X): 674253 m E. A infraestrutura é composta de bateria de 60 fornos circulares do tipo “JG” (com diâmetro de 3,6 m, altura total de 2,70 m e altura do cilindro de 1,80 m). A capacidade de produção é de 1.382 MDC/mês = 16.584 MDC/ano. Existe sistema de drenagem de água pluvial por desnivelamento de linhas na praça. A sede, em alvenaria, possui área aproximada de 100 m², contendo banheiros, vestiários, sala administrativa, copa, refeitório, bebedouro e quarto. Efluentes líquidos são tratados em sistema de fossa séptica e resíduos sólidos são recolhidos em sistema de coleta seletiva.

**Imagem 2: Planta de Carbonização Santa Rita B- Talhões 132 e 133/Fonte: Las/Ras, SLA e Google Earth**



**C) Santa Rita C – 1:** A planta será instalada na região central da fazenda, com área de 3,75 ha (já licenciada pelo processo 4066/2022, LAS/RAS), em uma praça única, circundada por silvicultura de eucalipto, nas coordenadas Lat. (UTM Y): 8069753 m S/Long. (UTM X): 667883 m E. A infraestrutura é composta de bateria de 60 fornos circulares do tipo “JG” (com diâmetro de 3,6 m, altura total de 2,70 m e altura do cilindro de 1,80 m). A capacidade de produção é de 1.382 MDC/mês = 16.584 MDC/ano. Existe sistema de drenagem de água pluvial por desnivelamento de linhas na praça. A sede possui chuveiros com saídas de água quente, vestiários, armários, sala administrativa, copa, refeitório, bebedouro e quarto. Na área existe abrigo para armazenamento de resíduos Classe I e II com caixa SAO. Efluentes líquidos são tratados em sistema de fossa séptica e resíduos sólidos são recolhidos em sistema de coleta seletiva. Dentro da área inserida no SLA haverá área de extração de terra vermelha destinada ao barrelamento dos fornos de carvão.

**Imagem 3: Planta de Carbonização Santa Rita C1- Talhão 70/Fonte: Las/Ras, SLA e Google Earth**




**D) Santa Rita C – 2:** A planta a ser instalada na região central da fazenda, com área de 10,37 ha, em uma praça única, circundada por silvicultura de eucalipto, nas coordenadas Lat. (UTM Y): 8069753 m S/Long. (UTM X): 667883 m E. A infraestrutura a ser implantada será composta de bateria de 120 fornos circulares do tipo “JG” (com diâmetro de 3,6 m, altura total de 2,70 m e altura do cilindro de 1,80 m). A capacidade de produção é de 2.765 MDC/mês = 33.180 MDC/ano. Existe sistema de drenagem de água pluvial por desnivelamento de linhas na praça. A sede, em alvenaria e madeira, com área construída de aproximadamente de 180 m², contendo banheiros, chuveiros com saídas de água quente, vestiários, armários, sala administrativa, copa, refeitório, bebedouro e quarto. Na área existirá abrigo para armazenamento de resíduos Classe I e II com caixa SAO. Efluentes líquidos são tratados em sistema de fossa séptica e resíduos sólidos são recolhidos em sistema de coleta seletiva.

**Imagem 4: Planta de Carbonização Santa Rita C2- Talhão 30/Fonte: Las/Ras, SLA e Google Earth**




**1.1.2. Método produtivo do carvão:** O processo produtivo é dividido em 07 etapas descritas a seguir

**– Recebimento da madeira:** A descarga da madeira é realizada manualmente na planta. Normalmente cada carga possui uma capacidade aproximada de 35 metros de estéreos de madeira.

**– Enchimento do forno:** Os fornos das plantas possuem capacidade de volume total de aproximadamente 16 metros estéreos de madeira. Todo processo é realizado pelo carbonizador, onde as toras são colocadas na posição vertical, acondicionadas paralelamente até ocupar toda a área do forno, em seguida o enchimento segue até alcançar a copa do forno. Nessa fase as toras são acondicionadas horizontalmente.

**– Carbonização:** Após encher o forno sua porta é vedada com tijolos com barro e é realizada a ignição.

**– Resfriamento:** No segundo ou terceiro dia, é feita a vedação de todas as entradas de ar do forno, obstruindo a passagem de oxigênio. Em seguida é feito o barrelamento das paredes e copa. Esse processo de resfriamento dura aproximadamente 05 dias.

**– Descarregamento do forno:** Após concluir e certificar que o forno esteja resfriado o carbonizador realiza o descarregamento, que é a retirada do carvão com auxílio de um garfo e cesto. Em seguida ele é estocado na praça da planta.

**– Limpeza dos fornos:** É realizada a limpeza do piso dos fornos e manutenções em suas estruturas externas para o próximo ciclo de carbonização. Conforme descrito, o ciclo de carbonização por forno dura de 07 a 08 dias, podendo se estender nos períodos das chuvas.

**– Finalização:** O carvão da praça é carregado por pá carregadeira em carretas, a qual transporta um volume de aproximadamente 128 MDC por viagem. Toda a carga é acompanhada com a Nota Fiscal e a GCA (Guia de Controle Ambiental) fornecida pelo IEF/SIAM.

Na licença de operação corretiva certificado n°2673/2021 existem duas condicionantes (12 e 13) relativas à emissões atmosféricas, conforme a Deliberação Normativa Copam nº 227/2018. São elas:

*“12-Apresentar protocolo de relatório encaminhado à Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam) até o dia 03 de julho de 2019, comprovando o cumprimento dos incisos I a VIII da Deliberação Normativa Copam nº 227, conforme Termo de Referência disponibilizado pelo órgão ambiental.* ***Prazo:*** *90 (noventa) dias.*

*13-Apresentar o comprovante de protocolo junto à Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam), referente ao atendimento do Art. 4º da Deliberação Normativa Copam nº 227/2018.* ***Prazo:*** *Conforme o prazo disposto na DN COPAM Nº 227/2018."*

**1.2. Extração de cascalho e argila:**

As atividades de extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil **e** extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha. Elas serão implantadas para obter matéria prima para a manutenção de estradas e barrela dos fornos que serão implementados, não havendo comercialização ou transporte externo dos recursos minerais.

A área de extração localizada nas coordenadas Lat. (UTM Y): 8.067728 m S/Long. (UTM X): 666152 m E, possui aproximadamente 3,75 ha. A operação apresenta uma movimentação bruta de material (ROM) de aproximadamente 9.000 m³, com volumes médios mensais de 570 m³ de cascalho e 791 t/mês de argila. A reserva mineral estimada é de aproximadamente 90.000 m³, o que confere à jazida uma vida útil prevista de 10 anos, considerando o ritmo atual de extração. O avanço anual de lavra é da ordem de 0,13 hectares. A lavra possui taxa de recuperação de 100%, não ocorrendo geração de estéril.

**Imagem 5: Área de extração de cascalho - Talhão 70 da fazenda Santa Rita C/Fonte: Las/Ras, SLA e Google Earth**




O método de lavra adotado é a céu aberto, em bancadas, com desmonte exclusivamente mecânico, não sendo utilizado qualquer tipo de explosivo. As operações iniciam-se com o decapeamento laminar, realizado de forma controlada, seguido pela extração direta do material mineral. Não há beneficiamento, pois o material é utilizado em seu estado natural, conforme as exigências das finalidades internas do empreendimento.

Para combate à erosão existe sistema de drenagem das áreas de apoio, composto por curvas de nível e diques de terra. A drenagem da área de lavra é realizada por meio de canaletas em solo, devidamente dimensionadas para conduzir as águas pluviais.

Foi questionado, via informação complementar, que, considerando a análise das camadas de hidrografia presentes no IDE/SISEMA, aparentemente as áreas destinadas as atividades solicitadas no processo de licenciamento estariam próximas à App's. Em resposta a essa demanda, foi apresentado via ofício, datado de

25/05/2026, a negativa dessa informação, destacando que foi feita vistoria in loco, onde constatou-se que não há curso d'água no local indicado, tratando-se, portanto, de inconsistência cartográfica da base de dados do sistema.

Os equipamentos utilizados no empreendimento são: 01 pá carregadeira, 01 caminhão, 01 retroescavadeira e 01 motoniveladora. Os insumos utilizados serão óleo diesel (120 m³/ano), gasolina (7,2 m³/ano) e óleo lubrificante (500 l/ano). As manutenções serão realizadas fora do empreendimento.

## 2.ANÁLISE TÉCNICA

### 2.1. Análise de impactos ambientais e medidas mitigadoras

Os impactos ambientais inerentes as atividades **A-03-01-8, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, A-03-02-6, extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha** e **G-03-03-4, produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada** e respectivas medidas mitigadoras, são:

**2.1.1. Uso da água:** Para consumo doméstico (médio de 100 m³/mês), é proveniente de explotação de águas subterrâneas em poço tubular profundo, no município de Olhos D´água autorizada por Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº 16.04.0023240.2025, nas coordenadas Lat. 17°26'46,55" S/Long. 43°25'9,42" W, com captação de 03 m³/h, 04 h e 39 min./dia, todos os dias do ano, válida até 25/07/2028 **e** Portaria 0609538/2022, nas coordenadas Lat. 17°21'47,22" S/Long. 43°23'13,06" W, com captação de 1,998 m³/h, 19 h/dia, todos os dias do ano, válida até 20/06/2032. Para uso nas atividades de barrelamento de fornos e umidificação de vias (médio de 120 m³/mês), há captação em águas públicas do ribeirão Pimenta, no município de Olhos D ´água autorizada por Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº 0000469835/2024, nas coordenadas Lat. 17°24'52,61" S/Long. 43°20'2.58" W (captação de 0,500 l/s, 08 h/dia), válida até 01/04/2027.

**2.1.2. Uso do solo/processos erosivos (medidas mitigadoras):** Em toda a extensão dos carreadores da propriedade existem bacias de captação (barraginhas) para evitar ações erosivas e assoreamento, além de proporcionar o abastecimento do lençol freático.

**2.1.3. Controle fitossanitário:** Não se aplica.

**2.1.4. Efluentes líquidos:** Há geração de efluentes líquidos sanitários (60 m³/mês) destinados a sistemas de tratamento com fossa séptica e sumidouro já instalados. Efluentes oleosos oriundos da

lavagem das pistas de abastecimento (03 m³/mês) são destinados a sistema de tratamento com caixa SAO já instalado (existe condicionante de monitoramento na licença original).

Oriento para que seja garantido, em sistemas de tratamento de efluentes sanitários com lançamento previsto em vala sumidouro, o que se segue:

– Correto dimensionamento do sistema de biodigestor com sumidouro, conforme ABNT/NBR pertinentes;

– O sistema deve atender esgotamento (efluentes) de natureza sanitária, sem aporte de caixa SAO ou efluentes industriais;

– Realizar manutenções/limpezas periódicas, de acordo com manual do fabricante ou orientações do projetista;

– Sendo o efluente de natureza sanitária, o sistema deverá ser corretamente dimensionado, incluindo a vala sumidouro, em conformidade com as normas técnicas NBR/ABNT pertinentes e que as manutenções e limpezas sejam realizadas corretamente para que o sistema responda conforme fora projetado, dentro das especificações técnicas, cabendo ao empreendedor e responsável técnico a garantia de tais ações e do pleno funcionamento do sistema.

**2.1.5. Emissões atmosféricas:** Gerados por fornos de carbonização e pelo maquinário e veículos existentes. **Medidas mitigadoras:** Para a carbonização, o empreendimento segue as diretrizes da DN 227/18 (temperatura dos fornos, carbonização de madeira com umidade igual ou inferior a 25% ou com acima de 75 dias de secagem; verificação de toras para que estejam isentas de resíduos poluentes). Para maquinário e veículos ocorre a manutenção dos veículos e maquinários, manutenção de estradas internas ao empreendimento e realizado o controle das emissões veiculares por meio do teste de fumaça preta na Escala Ringelmann, permitindo o monitoramento das condições de combustão dos equipamentos movidos a diesel.

**2.1.6. Resíduos sólidos (medidas mitigadoras):** Resíduos orgânicos (3.045 kg/mês) destinados à incorporação do solo em áreas de plantio de eucalipto; sucatas (90 kg/mês) destinadas a reciclagem; embalagens de marmitex, de óleos e graxa, papel, plástico, EPI e serragem contaminada (230 kg/mês) destinados a incineração; lodo (200 kg a cada 02 anos) destinado à empresa especializada para a coleta do material (caminhões sugadores) e destinação em aterros; tijolos e outros restos de fornos não utilizáveis (150 kg/mês) reutilizados para o fechamento das portas dos fornos de carbonização ou utilizados nas manutenções de estradas da fazenda.

**2.1.7. Uso do fogo:** Não se aplica.

**2.1.8. Ruídos e vibrações:** Serão gerados por veículos e maquinários. As **medidas mitigadoras** são manutenções preventivas e corretivas dos veículos e equipamentos; conservação periódica das vias de acesso internas; implantação de sinalização de velocidade e instalação de redutores físicos nas rotas principais.

**2.1.9. Qualidade ambiental:** Não se aplica.

**2.1.10. Fauna (medida mitigadora):** Não ocorrem impactos segundo informações do empreendedor no RAS. Continuar a cumprir as condicionantes 09, 10 e 11 presentes na licença de operação corretiva certificado n°2673/2021.

**2.1.11. Estudo locacional de empreendimento localizado em zona de amortecimento da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço:** O estudo foi realizado por Frederick A.T., engenheiro ambiental e de segurança do trabalho, CREA MG 14***7/D, ART MG20264801940. Nele temos as seguintes informações:

* Não haverá atividades de abertura de vias ou outras atividades afins para a implantação do empreendimento. Não haverá supressão de vegetação nativa, nem novas áreas de intervenção em APP. O empreendimento não realizará intervenção em nascentes, veredas, turfeiras, afloramentos de água, aquíferos ou áreas de recarga, incluindo canga. Não haverá barramento ou intervenção estrutural em curso de água. Não haverá emissão de efluentes em cursos d´água.
* Haverá captação de água subterrânea autorizada pela Portaria nº 0609538/2022, pelas Certidões de Uso Insignificante n° 0000469835/2024 e n° 16.04.0023240.2025.
* Sobre emissões atmosféricas, estão vinculados aos veículos e equipamentos movidos a diesel. Com o objetivo de minimizar tal impacto, foi sugerido ao empreendimento a manutenção das vias internas, estabelecimento de limites de velocidade e realizadas manutenções periódicas do maquinário.
* Com relação a ruídos que ocorrem na ADA, as medidas mitigadoras são manutenções constantes, de máquinas e veículos, manutenção das vias de acesso internas. Foi sugerida a instalação de sinalizações de regulamentação de velocidade nas proximidades das instalações, bem como redutores de velocidades.
* Os bens culturais mapeados distam significativamente do empreendimento e as atividades propostas não exercerão quaisquer impactos sobre os bens identificados.
* O empreendimento não afetará insumos à produção de frutos e outras partes de plantas coletadas para comercialização, produtos artesanais, alimentos processados, dentre outros.
* O empreendimento não afetará quaisquer manifestações culturais e/ou atividades turísticas já existentes.

* As atividades do empreendimento não exercem pressão às áreas núcleo da RBSE.

## 3. CONCLUSÃO

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), estudos e informações complementares, sugere-se o **deferimento** da **Licença Ambiental Simplificada** do empreendimento **"Brascan Empreendimentos Florestais / Fazenda Santa Rita A, B & C"** para as atividades **A-03-01-8, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, A-03-02-6, extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha** e **G-03-03-4, produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada,** no município de **Olhos D'água-MG**, até 20/06/2033, **vinculada ao cumprimento das condicionantes** estabelecidas nos anexos I e II deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

## ANEXO I

**Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada "Brascan Empreendimentos Florestais / Fazenda Santa Rita A, B & C"**

| Item | Descrição da Condicionante | Prazo* |
|---|---|---|
| **1.** | Executar o Programa de Automonitoramento, presentes na licença de operação corretiva certificado n°2673/2021 e no LAS/RAS 4066/2022, conforme definido no Anexo II desses pareceres, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. | Anualmente, durante a vigência da licença. |
| **2.** | Executar as condicionantes da licença de operação corretiva certificado n°2673/2021 e do LAS/RAS 4066/2022. | Durante a vigência da licença. |
| **3.** | Informar o início da operação da nova planta de carbonização. | 30 dias após início da operação. |
| **4.** | Informar o início das operações de extração de cascalho e de argila. | 30 dias após início da operação. |
| **5.** | Executar o PRAD conforme condicionante 4 do processo origina LAC 1 (2673/2021) na área da nova planta de carbonização e especialmente nas áreas de extração de cascalho e argila. | Durante a vigência da licença. |

*** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.**

**IMPORTANTE**

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do

projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

**ANEXO II**

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento
**"Brascan Empreendimentos Florestais / Fazenda Santa Rita A, B & C"**

Cumprir as condicionantes do certificado de licença n°2673/2021 e do LAS/RAS 4066/2022. Incluir os novos pontos de tratamento de efluentes e geração de resíduos sólidos.

**OBS:** o monitoramento dos efluentes de resíduos gerados deverão estar incluídos no relatório de condicionantes da licença n° 2673/2021 com indicação do n° do certificado do LAS/RAS para fins de aferição da fiscalização.